



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1296/2016

De 19 de janeiro de 2016

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB”.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita do Município de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 679/07, de 27 de novembro de 2007

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, conforme representação e indicação abaixo:

I) Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

Titulares: Elaine Cristina Faria Ortoncelli
Rosimeire Aparecida Cardoso Vergilio
Suplente: Oriana Schippa
Fernando Cofone Cunha

II) Um representante dos professores da educação básica pública;

Titular: Silvia Alentícia da Silva Benevides
Suplente: Tiziana Schippa Ambrosio

III) Um representante dos diretores das escolas básicas públicas;

Titular: Maria Civita Tuccilli Zandonadi
Suplente: Maria Dolores Terzi Lucchetta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



IV) Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

Titular: Grasielle Messias dos Santos
Suplente: Juliardo Alves Moraes

V) Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

Titulares: Ana Lucia de Oliveira
Vanessa Pereira de Lima
Suplentes: Juliana Alves Beccegato
Gisela Tovo dos Reis

VI) Dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

Titulares: Marina Bianco
Celia Cristina Romão
Suplentes: Jossane Tombolato Rodrigues Ferreira
André Miranda da Silva

VII) Um representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Caroline Freitas Vergilio
Suplente: Loredana Tombolato Goes

VIII) Um representante do Conselho Tutelar.

Titular: Izabel Cristina Soares Euzébio
Suplente: Cristiane Ploner

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Art. 4º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 5º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.



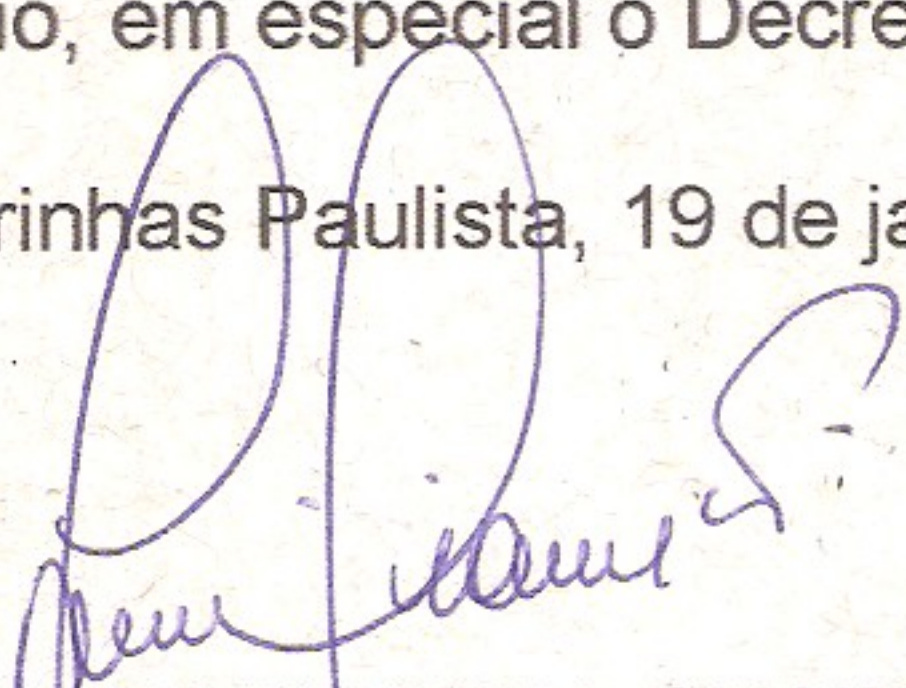
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1194/2014.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 19 de janeiro de 2016.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.


FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Governo e Planejamento